



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto  
CEP 69900-970  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

RECEBIDO 07/11/19

Isabella Souza Pereira Pontes  
Diretora Legislativa

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 22 /2019

**Ementa:** “Dispõe sobre a isenção de cobrança de **IPTU** aos idosos e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Concede isenção de pagamento de IPTU ao idoso (acima de 65 anos), proprietário de um único imóvel, aposentado e que tenha renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o Art. 1º deverá ser unifamiliar, onde o proprietário beneficiado pela presente Lei deverá residir.

**Art. 3º** - O direito a isenção está vinculado à comprovação da regularidade no pagamento do IPTU dos exercícios anteriores.

**Parágrafo único** – Caso apresente débitos pendentes de pagamento relacionados ao imóvel a ser concedido isenção, o idoso deverá solicitar O parcelamento ou quitação dos débitos ANTES de solicitar a isenção do IPTU.

**Art. 4º** - O direito a isenção está vinculado à comprovação dos rendimentos com a apresentação de cópia da declaração de Imposto de Renda em exercício.

**Art. 5º**- O pedido de isenção deverá ser renovado anualmente, através de documento fornecido pelo órgão competente indicado pelo Poder Executivo, devidamente preenchido, anexado documentos comprobatórios e protocolado pelo idoso.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 02 de outubro de 2019.

*Lene Petecão*  
Lene Petecão  
Vereadora

Endereço do Gabinete: Rua Seis de Agosto, 853 - Seis de Agosto – Rio Branco/AC

Tel.: (68) 3221-0024 - E-mail: [lenepetecao55@gmail.com](mailto:lenepetecao55@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto**  
**CEP 69900-970**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**

## **JUSTIFICATIVA:**

Este anteprojeto de lei, quando aprovado, prevê a isenção de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para pessoas idosas (acima de 65 anos), que tenham renda de até dois salários mínimos e que possuam apenas um imóvel onde o mesmo deve residir. É importante estar atento a alguns procedimentos que devem ser seguidos para que o benefício seja concedido, devem ser apresentados documentos que comprovem a renda e se o idoso possui realmente apenas um imóvel. O direito ao benefício também está atrelado à comprovação da regularidade dos pagamentos de IPTU de exercícios anteriores e caso haja alguma pendência de pagamentos, o idoso deve solicitar parcelamento e/ ou efetuar a quitação e regularização do imóvel.

A isenção deve ser solicitada anualmente através de requerimento devidamente preenchido e emitido pelo órgão competente, neste momento deve anexar os documentos comprobatórios de que dispõe esta lei.

Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde- OSM: “o Brasil está envelhecendo — e mais rápido do que se imagina”. No relatório Mundial de Saúde e Envelhecimento, o número de pessoas com mais de 60 anos no país deverá crescer muito mais rápido do que a média internacional. Enquanto a quantidade de idosos vai duplicar no mundo até o ano de 2050, ela quase triplicará no Brasil. Por aqui, a porcentagem atual, de 12,5% de idosos, deve alcançar os 30% até a metade do século. Ou seja, logo seremos considerados uma nação envelhecida.

Trata-se meus pares de conceder um benefício a uma parcela das sociedades que crescem muito, mas que ao mesmo tempo, passam por dificuldades financeiras, que precisam fazer verdadeiros “milagres da multiplicação” para conseguirem sobreviver com o miserável salário mínimo aprovado neste país. Gastam quantias consideráveis com remédios e hoje ainda precisam ajudar no sustento dos familiares, que na maioria das vezes ocupam os mesmos espaços. Dignidade, respeito e qualidade de vida é o que pedimos com a aprovação deste projeto.

**Endereço do Gabinete:** Rua Seis de Agosto, 853 - Seis de Agosto – Rio Branco/AC

Tel.: (68) 3221-0024 - E-mail: [lenepetecao55@gmail.com](mailto:lenepetecao55@gmail.com)